CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

DECRETO N.º 130, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1° DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO o Feriado da Sexta-feira Santa, Paixão de Cristo.

CONSIDERANDO, principalmente, a importância da religiosidade, bem como o incentivo ao fortalecimento da fé, neste momento difícil de pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2021 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º - Excluem-se do Ponto facultativo as unidades e serviços considerados essências e de interesse público no atendimento a população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, em especial, todos os profissionais de saúde e aqueles que lhe fornecem suporte.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Estado da Bahia, 31 de março de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Dados: 2021.03.31 12:24:09 -03'00'

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal